

Portaria n.º N-17, de 12 de maio de 1982

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — Sudepe¹, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso I, do Decreto n.º 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, combinado com o artigo 2.º, inciso IV, da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, e tendo em vista o disposto no artigo 33, do Decreto-Lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967²,

Considerando que, antes do advento da Portaria n.º N-2, de 11 de fevereiro de 1981³, desta Superintendência, algumas empresas de pesca já haviam recebido autorização ministerial e concluído os procedimentos necessários para o arrendamento de embarcações estrangeiras, resolve:

Art. 1.º. Os efeitos da Portaria n.º N-2, de 11 de fevereiro de 1981, desta Superintendência, não se aplicam às embarcações de pesca cujas autorizações de arrendamento antecederam à sua expedição.

Parágrafo único. As embarcações de pesca de mais de 300 (trezentas) toneladas brutas de capacidade de pescado, beneficiadas com as disposições do *caput* deste artigo, não poderão operar, em hipótese alguma, nas proximidades de embarcações de menor porte em atuação no mar territorial brasileiro, na faixa de 100 (cem) milhas marítimas de que trata o inciso I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 68.459, de 1.º de abril de 1971⁴, na área compreendida entre os paralelos de 18º20'S e 29º15'S.

Art. 2.º. A inobservância do disposto no parágrafo único do artigo 1.º implica na cassação da autorização de pesca no mar territorial brasileiro, na área ali delimitada.

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Roberto Ferreira do Amaral
Superintendente

(DOU de 14.05.82)

1 A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — Sudepe, extinta pela Lei n.º 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, foi substituída pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — Ibama, criado pela Lei n.º 7.735/89, com alterações das Leis n.ºs 7.804, de 18 de julho de 1989 e 8.028, de 12 de abril de 1990.

2 Vide Decreto-Lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, pág. 673, neste Tema.

3 Vide Portaria n.º N-2, de 11 de fevereiro de 1981, pág. 767, neste Tema.

4 Vide Decreto n.º 68.459, de 1.º de abril de 1971, pág. 704, neste Tema.